



Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI)

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso (com a referência: ChainPrevent/003/BI/2023) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia e Criminologia do projeto de natureza exploratória "ChainPrevent – The chain of events underlying the development and persistence of antissocial behaviour: Moving forward in Tailored Crime Prevention Strategies" (referência do projeto: 2022.03898.PTDC), da Unidade de I&D William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia – FCT, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

- 1. Área(s) Científica(s): Psicologia e Criminologia
- **2. Financiamento:** Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito do projeto de natureza exploratória com referência: 2022.03898.PTDC.

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios: Mestre em Psicologia, Criminologia, ou outras áreas consideradas relevantes pelos membros do Júri.

Fatores preferenciais:

- . Experiência e conhecimento em análise de dados quantitativos e desenho experimental em investigação;
- . Boa capacidade de escrita científica;
- . Domínio oral e escrito da língua inglesa;
- . (Co)Autoria de artigos científicos (SCOPUS ou ISI), livros ou capítulos de livros científicos;
- . Experiência em projetos de investigação na área temática do projeto/plano de trabalhos;
- . Interesse em seguir carreira académica na área científica do projeto (Psicologia Forense ou Criminologia).

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguimentos documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, Criminologia, ou outras áreas consideradas relevantes pelos membros do Júri, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por









instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: http://www.dges.gov.pt.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá estar inscrito num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O bolseiro estará envolvido em atividades de investigação examinando a sequência de eventos subjacentes ao desenvolvimento e persistência do comportamento antissocial. Especificamente, o bolseiro estará envolvido:

- Na condução de revisão de literatura;
- Na criação e estruturação de bases de dados;
- Na análise de dados quantitativos;
- Na organização e participação em reuniões e seminários no âmbito do projeto;
- Na preparação de relatórios para redação de artigos científicos.









O bolseiro poderá ainda colaborar em outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto/plano de trabalhos, como preparação de atividades de divulgação em congressos e outros eventos científicos.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da Repúbica n.º 241, 2.º Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário (Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal) e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Prof. Doutor Miguel Basto Pereira.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração máxima de 06 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo de vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em Março de 2023.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1144,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela de Valores SMM 2022.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 6 de fevereiro de 2023 até às 23h00 de 23 de fevereiro de 2023, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para mbpereira@ispa.pt, com conhecimento (Cc) para gfp@ispa.pt, com indicação no campo "Assunto" da referência do concurso: ChainPrevent/003/BI/2023.









A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, Criminologia, ou outras áreas consideradas relevantes pelos membros do Júri, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação consiste em duas fases sucessivas: 1) Fase 1 – Avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato através dos documentos submetidos, e 2) Fase 2 – entrevista.

Fase 1

A Fase 1 incidirá na avaliação do mérito do candidato de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

Critério A: Habilitações académicas (20%), com base na classificação final indicada no certificado/diploma de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado;

Critério B: Experiência prévia em atividades de investigação na área científica do projeto/plano de trabalhos, nomeadamente em publicações científicas em inglês (peer-reviewed), participação em projetos de investigação, em análise de dados, em revisão de literatura, e conhecimento teórico e metodológico na área de investigação do projeto, de acordo com o CV do candidato (65%);

Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (15%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final da Fase 1 será obtida através da fórmula:

Fase 1 = (Critério A x 20%) + (Critério B x 65%) + (Critério C x 15%)

Fase 2

Os 3 candidatos com pontuação mais elevada na Fase 1 do processo de avaliação, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão admitidos à Fase 2 — Entrevista. Candidatos empatados nas 3 primeiras posições na Fase 1 serão admitidos à Fase 2.

A Entrevista tem por objetivo aprofundar: A motivação do candidato; o conhecimento do candidato relativo à informação indicada na carta de motivação e no CV, nomeadamente o conhecimento teórico e metodológico da área temática do projeto/plano de trabalhos; competência de análise estatística e de desenho experimental; capacidade de comunicação, incluindo proficiência na língua inglesa; e outras dimensões, como a atitude profissional e comportamento prosocial do candidato. Cada critério será avaliado numa escala de 0,00 – 20,00 valores pelos membros do Júri.

A classificação final de candidaturas admitidas à Fase 2 é obtida através da fórmula:









Classificação Final = (Fase 1 x 50%) + (Fase 2 x 50%)

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Fase 2 — Entrevista; Fase 1 — B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; A) Habilitações académicas; e C) carta de motivação.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

- 1 A média final de Licenciatura+Mestrado num percurso pré ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1° ciclo (licenciatura) e da nota final obtida no 2° ciclo (mestrado);
- 2 No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;
- 3 No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;
- 4 Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.
- 5 O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;
- 6 O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);
- 7 O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

13. Composição do Júri

Prof. Doutor Miguel Basto Pereira (Professor Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigador Integrado no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Presidente)

Prof. Doutora Andreia de Castro Rodrigues (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo)

Prof. Doutora Tânia Brandão (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo) Prof. Doutora Lidón Villanueva Badenes (Professora Associada de Psicologia Desenvolvimental na Universidade Jaume I; Vogal suplente)









Professor Doutor David. P. Farrington (Professor Emérito de Psicologia Criminológica no Instituto de Criminologia da Universidade de Cambridge; Vogal suplente)

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102 bols invest cient v4.0.pdf



